LEI MUNICIPAL N. 2236 DE 20 DE JANEIRO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 259.027,88.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 259.027,88 (duzentos e cinqüenta e nove mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ORGÃOS AUXILIARES
100 -PROGRAMA RELUZ
339030.00 –Material de Consumo 150.000,00
339039.99 –Demais Serv. Terceiros – P. Jurídica 109.027,88

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito especial os recursos repassados pelo Projeto Reluz, através da eletrobrás no valor de R$ 194.270,91 e da CEEE no valor de R$ 64.756,97, autorizado através da Lei Municipal n. 2202/03.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE JANEIRO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA